PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 041/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal alienar bens imóveis urbanos, mediante processo licitatório para a captação de recursos financeiros que serão reinvestidos em novos bens patrimoniais, e dá outras providências.

Com o valor arrecadado da alienação, será possível promover investimentos em diversos setores do município, através da aquisição de máquinas para renovação da frota, equipamentos para melhorar a qualidade dos serviços prestados e aquisição futura de área para distrito industrial.

Com a presente, encaminhamos os Laudos de Avaliação dos imóveis que serão alienados.

Considerando-se a relevância da presente propositura, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 03 de agosto de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBI
Adamantina 03.08.2020
15:20 H.

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO MSCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina-SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo *alienar bens imóveis*, mediante Processo Licitatório, para a captação de recursos financeiros que serão reinvestidos em novos bens patrimoniais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos seguintes bens imóveis:

"Parte de um lote de terreno urbano sob n. 6 (seis) da quadra n. 23 (vinte e três), com área superficial de 414,00 metros quadrados, localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente, com a Avenida Ipiranga, onde mede 18,00 metros; pelo lado direito, onde mede 23,00 metros, com o lote n. 5; pelo lado esquerdo, onde mede 23,00 metros, com a Alameda Goiania, com a qual faz esquina; e, pelos fundos onde mede 18,00 metros, com a parte remanescente do lote n. 6, referido". Devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 577400, registrado no ORI local sob aMatrícula n.º 22.675.

"Um lote de terreno urbano sob n. 1 (um) da quadra n. 2 (dois), com área superficial de 1.014,92 metros quadrados, localizado no loteamento denominado Área Comercial I de Adamantina "Luiz Stechi", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente onde mede 25,14 metros, sendo 11,00 metros em linha reta para a Rua Carlos Pegoraro, 14,14 metros em curva para confluência da referida rua com a Rua Hidelbrando Briguenti; pelo lado direito, onde mede 52,41 metros, com o lote n. 2; pelo lado esquerdo, onde mede 41,82 metros, com a Rua Hidelbrando Briguenti; e, pelos fundos onde mede 20,05 metros, com Zeferino Fernandes." Devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n.º1083000, registrado no ORI local sob a Matrícula n.º 32.260.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 2º A alienação será realizada mediante Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, nos termos do artigo 17, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 178 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, para alienação de imóvel, do tipo maior oferta.

§1º Os bens imóveis discriminados no art. 1º não poderão ser alienados em valor inferior ao de mercado.

I - Para que se procedam as alienações dos imóveis urbanos, será necessária avaliação de mercado atualizada, na forma de laudo, por Corretor de Imóvel devidamente inscrito no órgão de classe (CRECI), no periodo que antecede em 15 dias úteis a realização da sessão pública de licitação.

§2º A Concorrência Pública será regida pelas disposições preconizadas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 3º Os recursos financeiros angariados com a alienação dos bens imóveis serão reinvestidos em novos bens patrimoniais.

Artigo 4º Correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, as despesas com a execução da presente Lei.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de agosto de 2.020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

BAZZO Imobiliária

Creci – 32402-J

Administração-Avaliação-Intermediação
Na compra e Venda de Imóveis

Al. Navarro de Andrade, 492.
Fone-(18) 3522-3188

PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

"A quem possa interessar"

Atendendo ao pedido verbal da pessoa interessada, para fins de avaliação parte de um lote de terreno urbano sob n. 6 (seis) da quadra n. 23 (vinte e três), com área superficial de 414,00 metros quadrados, localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente, com a Avenida Ipiranga, onde mede 18,00 metros; pelo lado direito, onde mede 23,00 metros, com o lote n. 5; pelo lado esquerdo, onde mede 23,00 metros, com a Alameda Goiânia, com a qual faz esquina; e, pelos fundos onde mede 18,00 metros, com a parte remanescente do lote n. 6, referido, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob nº **577400**; e Matrícula sob nº **22.675.**

Posso informar que o valor de mercado do referido imóvel gira em torno de aproximadamente **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para pagamento à vista.

Por ser verdade, firmo o presente.

Adamantina, 06 de Julho de 2020.

Rafael P. Bazzo
Bazzo Corretora de Imóveis Ltda

BAZZO Imobiliária
Al. Navarro de Andrade, 492
Fone: 3522-3188
ADAMANTINA - SP

PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A quem possa interessar, Eu, TOMAZ CLAUDIO SERVANTE ANICETO, CORRETOR DE IMÓVEIS, CRECI 2 a. REGIÃO N° 83.487 residente e domiciliado na Rua Topázio nº 342 – Adamantina-SP, CEP 17800-000, venho apresentar parecer de avaliação para os devidos fins, a pedido de parte interessada.

Parte de um lote de terreno urbano sob n. 6 (seis) da quadra n. 23 (vinte e três), com área superficial de 414,00 metros quadrados, localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente, com a Avenida Ipiranga, onde mede 18,00 metros; pelo lado direito, onde mede 23,00 metros, com o lote n. 5; pelo lado esquerdo, onde mede 23,00 metros, com a Alameda Goiânia, com a qual faz esquina; e, pelos fundos onde mede 18,00 metros, com a parte remanescente do lote n. 6, referido.

A fim de proceder a sua avaliação para fins de venda, tendo concluído que o seu valor para a presente data, gira em torno de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Adamantina-SP, dia 06 de julho de 2020.

Tomaz Claudio Servante Aniceto

CRECI 083487

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO

Aos 3 (três) dias do mês de julho de 2020, a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Adamantina, presidida pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE BORTOLETO** e nomeada pelo Decreto Municipal n. 5.613, de 08 de abril de 2016, procedeu à avaliação do bem de propriedade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

Parte de um lote de terreno urbano sob n. 6 (seis) da quadra n. 23 (vinte e três), com área superficial de 414,00 metros quadrados, localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente, com a Avenida Ipiranga, onde mede 18,00 metros; pelo lado direito, onde mede 23,00 metros, com o lote n. 5; pelo lado esquerdo, onde mede 23,00 metros, com a Alameda Goiania, com a qual faz esquina; e, pelos fundos onde mede 18,00 metros, com a parte remanescente do lote n. 6, referido.

O imóvel acima descrito foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Municipio de Adamantina em 03.07.2020, por R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

MARCOS HENRIQUE BORTOLETO
Presidente

LUIZ PEDRO DA SILVA
Membro

RODRIGO MARTINS GUMIERO
Membro

BAZZO Imobiliária

Creci – 32402-J

Administração-Avaliação-Intermediação
Na compra e Venda de Imóveis

Al. Navarro de Andrade, 492.
Fone-(18) 3522-3188

PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

"A quem possa interessar"

Atendendo ao pedido verbal da pessoa interessada, para fins de avaliação de um lote de terreno urbano sob n. 1 (um) da quadra n. 2 (dois), com área superficial de 1.014,92 metros quadrados, localizado no loteamento denominado Área Comercial I de Adamantina "Luiz Stechi", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente onde mede 25,14 metros, sendo 11,00 metros em linha reta para a Rua Carlos Pegoraro, 14,14 metros em curva para confluência da referida rua com a Rua Hidelbrando Briguenti; pelo lado direito, onde mede 52,41 metros, com o lote n. 2; pelo lado esquerdo, onde mede 41,82 metros, com a Rua Hidelbrando Briguenti; e, pelos fundos onde mede 20,05 metros, com Zeferino Fernandes, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n° **1083000**.

Posso informar que o valor de mercado do referido imóvel gira em torno de aproximadamente **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) para pagamento à vista.

Por ser verdade, firmo o presente.

Adamantina, 06 de Julho de 2020.

Rafael P. Bazzo

Bazzo Corretora de Imóveis Ltda

BAZZO Imobiliária
Al. Navarro de Andrade, 492
Fone: 3522-3188
ADAMANTINA - SP

PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A quem possa interessar, Eu, TOMAZ CLAUDIO SERVANTE ANICETO, CORRETOR DE IMÓVEIS, CRECI 2 a. REGIÃO N° 83.487 residente e domiciliado na Rua Topázio nº 342 – Adamantina-SP, CEP 17800-000, venho apresentar parecer de avaliação para os devidos fins, a pedido de parte interessada.

Um lote de terreno urbano sob n. 1 (um) da quadra n. 2 (dois), com área superficial de 1.014,92 metros quadrados, localizado no loteamento denominado Área Comercial I de Adamantina "Luiz Stechi", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente onde mede 25,14 metros, sendo 11,00 metros em linha reta para a Rua Carlos Pegoraro, 14,14 metros em curva para confluência da referida rua com a Rua Hidelbrando Briguenti; pelo lado direito, onde mede 52,41 metros, com o lote n. 2; pelo lado esquerdo, onde mede 41,82 metros, com a Rua Hidelbrando Briguenti; e, pelos fundos onde mede 20,05 metros, com Zeferino Fernandes.

A fim de proceder a sua avaliação para fins de venda, tendo concluído que o seu valor para a presente data, gira em torno de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Adamantina-SP, dia 06 de julho de 2020.

Tomaz Claudio Servante Aniceto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO

Aos 3 (três) dias do mês de julho de 2020, a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Adamantina, presidida pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE BORTOLETO** e nomeada pelo Decreto Municipal n. 5.613, de 08 de abril de 2016, procedeu à avaliação do bem de propriedade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

Um lote de terreno urbano sob n. 1 (um) da quadra n. 2 (dois), com área superficial de 1.014,92 metros quadrados, localizado no loteamento denominado Área Comercial I de Adamantina "Luiz Stechi", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente onde mede 25,14 metros, sendo 11,00 metros em linha reta para a Rua Carlos Pegoraro, 14,14 metros em curva para confluência da referida rua com a Rua Hidelbrando Briguenti; pelo lado direito, onde mede 52,41 metros, com o lote n. 2; pelo lado esquerdo, onde mede 41,82 metros, com a Rua Hidelbrando Briguenti; e, pelos fundos onde mede 20,05 metros, com Zeferino Fernandes.

O imóvel acima descrito foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Adamantina em 03.07.2020, por R$ 210.000,00 (Oitenta mil reais).

MARCOS HENRIQUE BORTOLETO
Presidente

LUIZ PEDRO DA SILVA
Membro

RODRIGO MARTINS GUMIERO
Membro